

*Homologa a Resolução N° 06/2023 da CIR Cariri, que aprova a habilitação do CAPS I, como ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Cariri, situado no município de Mombaça, junto ao Ministério da Saúde.*

## **RESOLUÇÃO N° 62/2023 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS n° 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS n° 3, GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE N° 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
5. A Resolução N° 139/2022 da CIB/CE, que homologa a Resolução N° 24/2021 da CIR Cariri, que trata da aprovação do Plano da Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região SUL – Cariri, para o período de 2021 a 2023;
6. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Cariri e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM/SEAPS/SESA) quanto à solicitação contida no processo VIPROC N° 03954139/2023; **resolve:**


Art.1º. Homologar a Resolução N° 06 da CIR Cariri, datada de 18 de abril de 2023, que aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo I (CAPSI), como ponto de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Cariri, situado no município de Mombaça, com o valor de custeio mensal de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais), junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de julho de 2023.



**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite



*Aprova credenciamento do CAPS tipo I do município de Mombaça – CE.*

**RESOLUÇÃO Nº 06º /2023 CIR CARIRI**

- A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:
1. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde . ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II- Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I – Das Modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
  2. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
  3. Portaria GM/MS nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
  4. Resolução nº 139/2022 da CIB Ceará, que homologa a Resolução nº 24/2021 da CIR Cariri, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região SUL- Cariri, para o período 2021 a 2023;
  5. Ofício nº 67/2023 da Secretaria Municipal de saúde de Mombaça solicitando habilitação do CAPS tipo I, CNES 928715.
  6. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Cariri, **resolve:**  
Art.1º. Aprovar a habilitação do CAPS tipo I do município de Mombaça – CE.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 18 de abril de 2023.

Presidente da CIR Cariri  
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
Superintendente da Região de  
Saúde do Cariri

Vice-presidente da CIR Cariri  
Presidente COSEMS  
Secretária de Saúde de Piquet Carneiro